



DECRETO Nº 0504, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 28/26/SCC/SEMED (ID: 2530314).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.428.792,85** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1800	12.361.0004.1016.0001 - Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-015 - Constr.Escola Urbano e Rural F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	118.241,18
1798	12.365.0004.1016.0002 - Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-055 - PROINFÂNCIA F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	524.220,67



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1799	12.365.0004.1016.0003 - Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-055 - PROINFÂNCIA F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	786.331,00
-------------	---	-------------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.015 - Constr.Escola Urbano e Rural ANEXO I AO DECRETO: Nº 0504, DE 19 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$133.947,89
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$133.947,89	-	R\$0,00	R\$133.947,89
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$133.947,89			
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$133.947,89

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025

FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.055 - PROINFÂNCIA

ANEXO II AO DECRETO: Nº 0504, DE 19 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$2.888.101,30
2 - Restos a Pagar	R\$6.080,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.888.101,30	-	R\$6.080,21	R\$2.882.021,09
--------------------------------	-----------------	---	-------------	-----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) R\$2.882.021,09

b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$0,00

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$2.882.021,09

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0504 de 19 de março de 2026	19/03/2026

ID:	2531599	Processo	Documento
CRC:	B5BD93A7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	19/03/2026 15:50:28	Finalização:	19/03/2026 15:52:19

MD5:	4B78DD710B1AC8CA36AA881D6C1CC0DC
SHA256:	E3A629241B315B828C4B66CC766B47E0596A8B1071DB0F898CF80DCBA99F832E

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 15:51:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 15:51:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 15:51:57

ASSUNTOS

DECRETO	19/03/2026 15:51:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/03/2026 16:27:37
---	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/03/2026 17:00:54
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531599 e o CRC B5BD93A7.